



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PL 20

Ofício n.º 019/2024 – GPE.

Ipatinga, 31 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”.

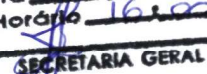
A referida Proposição se faz necessária para reforçar dotações orçamentárias visando acobertar despesas referentes ao pagamento de subvenções econômicas à empresa de transporte público Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário LTDA.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

**A(s) Comissão (ões)**  
Secretaria, Finanças e  
Urbanismo  
**Para Fim de Parecer**  
em: 02 / 02 / 24  
**Prazo para Parecer**  
14 / 02 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
**RECEBIDO** 25  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 01 / 02 / 24  
Horário 16:00  
  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 20 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22400	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Subunidade:	02.22400.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Proj/Ativ:	02.22400.001.26.453.0014.1.071	SUBSÍDIO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.300.000,00
Fonte:	1.501.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.300.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>3.600.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade:	02.20700.003	DEPTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Proj/Ativ:	02.20700.003.04.128.0002.2.025	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	
Fonte:	1.501.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URB. E MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.21200.002	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ:	02.21200.002.15.452.0015.2.102	CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URB. E MEIO AMBIENTE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Subunidade: 02.21200.003 DEPTO DE ENERGIA E SANEAMENTO  
Proj/Ativ: 02.21200.003.04.122.0020.2.187 CUSTEIO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DOS BENS PÚBLICOS  
Fonte: 1.500.000.0000  
Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 300.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade: 02.22400 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
Subunidade: 02.22400.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
Proj/Ativ: 02.22400.001.15.451.0014.2.166 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
Fonte: 1.501.000.0000  
Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 50.000,00  
DECORRENTES DE CONTRATO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 200.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade: 02.22400 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
Subunidade: 02.22400.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
Proj/Ativ: 02.22400.001.26.452.0014.2.165 COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO  
Fonte: 1.501.000.0000  
Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 70.000,00  
PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 160.000,00  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**TOTAL DA REDUÇÃO 3.600.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 31 de janeiro de 2024.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga